



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3-988 /2013.

Institui o Dia Municipal da Saúde Vocal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o Dia Municipal da Saúde Vocal a ser comemorado no dia 16 de abril.

Art. 2º Na semana que incidir o dia 16 de abril, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver, no Município, campanhas educativas e de esclarecimentos à população sobre a prevenção das principais afecções que atingem as cordas vocais com o objetivo de orientá-los e alertá-los em relação aos cuidados com a voz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição nº	3062
Data	26/09/13 pág. 10
	Aluizio dos Santos Junior - MAT. 28.405
	S O D C R